

TC 003.556/2003-1

Apensos: TC 019.092/2011-3

TC 019.093/2011-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB

Responsáveis: Carlos Antônio Araújo de Oliveira (373.801.094-72) e Fundação Francisco Mascarenhas (09.277.278/0001-85)

Interessados: Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB e José Moreita Lustosa (002.738.804-20)

Advogados: Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima (OAB/PB 7.776); Rogério Antônio Coser (OAB/DF 19.628); Rachel Franca Falcão Batista Dantas (OAB/PB 15.533) e Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho (OAB/PB 4.755)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013;
2. Considerando a mudança ocorrida no Acórdão 278/2007-TCU-2ª Câmara (peça 19, p. 15-16), pelo Acórdão 7.276/2013-TCU-2ª Câmara (peça 144), tornando insubsistente os subitens 9.2 e 9.3 e a redação do subitem 9.1;
3. Considerando que à Fundação Francisco Mascarenhas solicitou que seja informada a inexistência de qualquer débito (peça 159);
4. Considerando que a inclusão no CADIN foi realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme peça 19, p. 42;
5. Efetue-se a devida notificação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para que seja feita a exclusão do nome dos responsáveis do CADIN (art. 5º, IV, da DN TCU nº 126/2013) (subitem 9.2);

6. Em seguida, encaminhem-se os autos para o Serviço de Administração para, após expedição da correspondência, permanecer no estado de “encerrado”, enviando o presente processo para o arquivo desta Unidade.

SECEX-PB - Assessoria, 11/6/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor